



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO  
RELATIVO AO ANO DE 2016

Aos Exmos. Srs. Acionistas

da Entidade: SOSEL – CORRETORES DE SEGUROS, S.A.

Em conformidade com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos na qualidade de Fiscal Único da SOSEL – CORRETORES DE SEGUROS, S.A., apresentar o Relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o Parecer sobre o Relatório de Gestão, Contas e Proposta apresentada pela Administração da Entidade, relativamente ao ano de 2016.

Relatório:

Através de contactos estabelecidos com a Administração, bem como de esclarecimentos e de diversa informação recolhida junto dos serviços competentes, informamo-nos acerca da atividade da Entidade e da gestão do negócio desenvolvida no ano acima referido.

Procedemos à verificação da informação financeira preparada pela Entidade, efetuando as análises julgadas convenientes.

Comprovámos a adequação da aplicação das Normas Contabilísticas de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística (SNC-NCRF).

Apreciámos as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o Balanço individual, a Demonstração individual dos resultados por naturezas, as Demonstrações individuais de fluxos de caixa e das Alterações no capital próprio e o respetivo Anexo.

Analísámos ainda o Relatório de Gestão, que relata a atividade prosseguida pela Entidade no ano em apreço e cumpre com o previsto no disposto no Art.º 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Verificámos a observância da Lei e dos Estatutos da Entidade, tendo detetado que foi efetuado um empréstimo a um Administrador, não se tendo cumprido com o disposto no Art.º 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que, recomendamos que o empréstimo seja reembolsado à entidade o mais breve possível.

Procedemos aos trabalhos de revisão legal das contas da Entidade, tendo emitido a Certificação Legal das Contas, sem reservas e sem ênfases, decorrente do exame realizado.



Parecer:

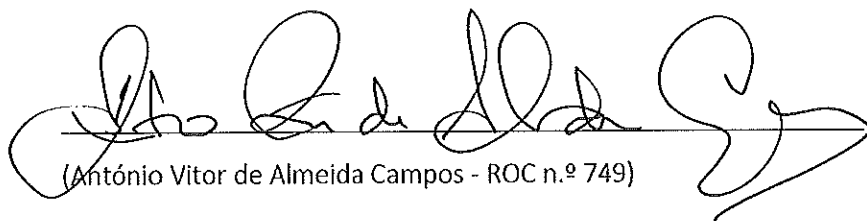
Em resultado do trabalho desenvolvido e tendo em consideração os documentos referidos no parágrafo anterior, somos de Parecer que a Assembleia-geral Anual da Entidade:

- a) Aprove o Relatório de Gestão e Contas referentes ao ano findo em 31 dezembro de 2016;
- b) Aprove a proposta de aplicação dos resultados contida no Relatório de Gestão; e,
- c) Proceda à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Entidade.

Viseu, 22 de fevereiro de 2017

**Vitor Campos & José Pereira, S.R.O.C., Lda.**

Representada por:



(António Vitor de Almeida Campos - ROC n.º 749)